



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LEI MUNICIPAL N.º 1088/2019.

SÚMULA: “Desafeta e Autoriza doação dos Lotes Urbanos 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra A5, Setor SW1-A, com área de 600,00 m² cada, matriculados respectivamente sob nº 1608, 1609, 1610, 1611 e 1612 no Cartório de Registro de Imóveis de Apiacás, para o LIONS CLUBE DE APIACAS e dá outras providências”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Ficam desafetados os Lotes Urbanos 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra A5, Setor SW1-A, com área de 600,00 m² cada, matriculados respectivamente sob nº 1608, 1609, 1610, 1611 e 1612 no Cartório de Registro de Imóveis de Apiacás, pertencentes ao Poder Público Municipal de Apiacás.

ARTIGO 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os Lotes Urbanos 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra A5, Setor SW1-A, com área de 600,00 m² cada, matriculados respectivamente sob nº 1608, 1609, 1610, 1611 e 1612 no Cartório de Registro de Imóveis de Apiacás, para o LIONS CLUBE DE APIACAS, CNPJ nº 10.842.303.0001-05.

ARTIGO 3º A doação terá como destinação exclusiva dos imóveis a finalidade de funcionamento do LIONS CLUBE, sem o que, o imóvel reverterá para o patrimônio público.

ARTIGO 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL